





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 003/2022  
Folha nº 001/017  
Quibans  
**VISTO**

MENSAGEM Nº 045/2022 De 16 de Dezembro de 2022

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**LIDO NA SESSÃO**  
DIA 20/12/2022  
Quibans  
1º Secretário

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei Nº044/22 que "Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Legislativo R\$19.991,39 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)".

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos na manutenção do Poder Legislativo Municipal, para melhoramento no cumprimento do processo legislativo.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

**RECEBIDO EM**  
16/12/22  
**Marli Silva Santos**  
Chefe da CPL Pregoeira

  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
**PODER EXECUTIVO**  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 063/2022  
 Folha nº 1017  
*Quintana*  
**VISTO**

PROJETO DE LEI Nº 044/2022 De 16 de dezembro de 2022

**APROVADO**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 7x0 votos**  
 Em 20/12/2022

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Legislativo R\$19.991,39 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos)".

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**L E I:**

Art. 1º - Fica o poder Legislativo a remanejar por anulação no PPA o valor de R\$19.991,39 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0001.2001 - Desenvolvimento das Ações Parlamentares			R\$19.991,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	Diárias Civil	1.863,84	0.1.500.0000
3.3.90.30	Material de Consumo	13.362,89	0.1.500.0000
3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros P. Jurídica	4.764,66	0.1.500.0000

Art. 2º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R\$19.991,39 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R\$19.991,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.229,51	0.1.500.0000
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.761,88	0.1.500.0000
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	6.000,00	0.1.500.0000

Art. 3º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO e LOA por anulação, no valor de R\$19.991,39 (dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0001.2001 - Desenvolvimento das Ações Parlamentares			R\$19.991,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.14	Diárias Civil	1.863,84	0.1.500.0000
3.3.90.30	Material de Consumo	13.362,89	0.1.500.0000
3.3.90.39	Outros serv. De Terceiros P. Jurídica	4.764,66	0.1.500.0000

Art. 4º - Fica o poder Legislativo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO e LOA por suplementação, no valor de R\$19.991,39 (dezenove mil,

*[Handwritten signature]*

novecientos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CAMARA LEGISLATIVA

01.031.0002.2002 - ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL			R\$19.991,39
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	11.229,51	0.1.500.0000
3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.761,88	0.1.500.0000
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	6.000,00	0.1.500.0000

Art. 5°. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 6°. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7°. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

  
Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal

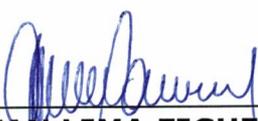


**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Proc. nº 003/2022  
Folha nº 01/04  
**VISTO**

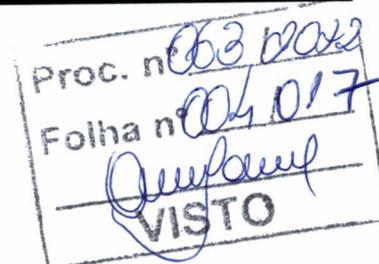
Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 16 de dezembro de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo



Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de lei para que faça a inclusão na Ordem do Dia da 17ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 20 de dezembro deste, com início às 09h00min. Horas, para conhecimento dos nobres vereadores

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida quaisquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 19 de dezembro de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT

Proc. n° 063122  
Folha n° 0051017  
*Quilome*  
VISTO

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/12/2022  
HORAS 09h00min**

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, **2 Coríntios 2: 5-8**
- II – Leitura e aprovação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária, realizada em 16/11/2022.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura para conhecimento do Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*Gilvan Lima Figueredo*  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**

Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

*Marli Silva*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/12 À 20/12/2022

*Franciele Gomes*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/12 À 20/12/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**17ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**  
Horas 09h00min

Proc. n° 063/2022  
Folha n° 006/017  
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**INTERESSADO = Poder Executivo**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo, será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 20 de dezembro de 2022.

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo

Proc. n° 063/22  
Folha n° 003/17  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Ciesiak

Proc. nº 063/2022  
Folha nº 009/017  
*[Handwritten Signature]*  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*[Handwritten Signature]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

*[Handwritten Signature]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR**

---

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ao Exmo. Senhor Vereador;  
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de convocar a Vossa Ex. para reunir-se-ão conjuntamente no dia 20 de dezembro deste com início às 09h30min em Reunião Ordinária, para proferir parecer único ao Projeto de Lei 044/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Art. 54 - As Comissões permanentes, a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir-se-ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

Sala das Comissões em 20 de dezembro de 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

PARECER UNIFICADO N°. 047/2022

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças  
Projeto de Lei n° 044/2022.

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 20 de dezembro do corrente ano a Comissão Permanente Unificada de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o PROJETO DE LEI N°. 044/2022 Oriundo do Poder Executivo.

**EMENTA:** dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos),.

PARECER DO RELATOR:

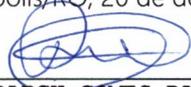
Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

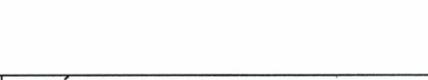
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do legislativo, e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 20 de dezembro 2022.

 JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR	 ELIZEU RODRIGUES. Relator da CPJR	 DARCY GOMES DA SILVA Membro da CPJR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

 MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF	 JOSÉ ANÍZIO Relator da CPOF	 JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20/12/22  
1º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

A P R O V A D O  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUORUM 7x0, Votos  
Em 20 : 12 : 22

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA



ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADA  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

Às 09h30 (nove horas e trinta minutos), do dia 20 (vinte) de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO sito à Avenida Santina Mantovani, 1274, realizou-se a 26ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Teixeiraópolis, sob a presidência do vereador Jumar Negrini, para analisar o **Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos), considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, as comissões de Justiça e Redação e orçamento e finanças resolveu exarar Parecer de forma **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO** ao Projeto de lei. Assim feito os relatores das comissões os Vereadores Elizeu Rodrigues e Jose Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/legalidade do Projeto logo após, o Presidente colocou em votação o parecer nº 047/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade nesta comissão, cabendo ao plenário à apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno.

E não tendo nada mais a ser analisado, foi encerrada a reunião e eu Gilvan Lima Figueredo, Diretor Legislativo, lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada pela membros da comissão permanente de justiça e redação.

Sala das Reuniões, 20 de dezembro de 2022.

  
JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

  
ELIZEU RODRIGUES  
Relator da CPJR

  
DARÇY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

  
JOSE ANIZIO DA ROCHA  
Relator da CPOF

JOSE APº DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**

**COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022  
HORAS 9h30min**



PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI Presidente da CPJR		
ELIZEU RODRIGUES Relator da CPJR		
DARÇY GOMES DA SILVA Membro da CPJR		
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da CPOF		
JOSE ANIZIO DA ROCHA Relator da CPOF		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro da CPOF		
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - CPOF



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

Ao Senhor:

**Gilvan Lima Figueredo**  
Diretor Legislativo da CMT

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**Senhor Diretor;**

Após análise e parecer desta Comissão Permanente unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, encaminho a vossa senhoria o referido projeto para providencia, conforme determina o artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

"Sala das Comissões", em 20 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/12/2022  
HORAS 10h00min**

Proc. nº 063/2022  
Folha nº 015/017  
VISTO

**1º PARTE**

**EXPEDIENTE**

- I – Leitura do trecho bíblico, **Efésios 4: 31-32**  
II – Leitura e aprovação da Ata da 17ª Sessão Extraordinária, realizada em 20/11/2022.

**GRANDE EXPEDIENTE**

**Leitura do Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**Leitura do Parecer Unificado nº 047/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 044/2022.

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

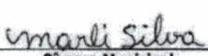
**2º PARTE**

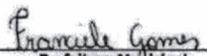
**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 047/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº. 044/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 044/2022** que dispõe sobre adequação no PPA e LDO e autoriza o Poder Legislativo a remanejar por anulação e suplementação, no valor de R\$ 19.991,39 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/21 À 20/12/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 19/12 À 20/12/2022



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença-Chamada Regimental**  
(inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)  
**18ª SESSÃO EXTRAORDINARIA**  
Horas 10h00min

Proc. n° 003/2022  
Folha n° 016/1017  
VISTO

PARLAMENTARES	PRESENTE	AUSENTE
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSÉ DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Marcelo Negrini Costa**  
Vereador/1º Secretário da CMT

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

**Ofício nº 055/DL/C.M.T**

**Em 20 de dezembro de 2022.**

A sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO ZOTESSO**  
Prefeito Municipal.

Proc. nº <u>063/22</u>
Folha nº <u>017/017</u>
<u>[Assinatura]</u>
<b>VISTO</b>

**Assunto:** Matéria Deliberada da 18ª Sessão Extraordinária.

**Exmo. Sr. Prefeito:**

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Excelência o projeto de lei nº. 044/2022, onde o mesmo foi lido e aprovado por unanimidade em votação única na 18ª Sessão Extraordinária realizada em 20 de dezembro de 2022.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
**GILVAN LIMA FIGUEREDO**  
Diretor Legislativo  
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

<b>RECEBIDO EM</b>
Data <u>20</u> / <u>12</u> / <u>22</u>
às <u>11</u> hs <u>30</u> Min

